



LEI MUNICIPAL Nº 1021/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Orça a Receita e fixa a despesa do Município da Ilha de Itamaracá para o exercício de 2006 e dá outras providências.

Art.1º - O orçamento geral do Município da Ilha de Itamaracá para o exercício de 2006, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a Despesa em R\$. 14.744.000,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$. 12.239.000,00
Receita Tributária	R\$. 1.281.000,00
Receita de Contribuições	R\$. 551.000,00
Receita Patrimonial	R\$. 75.000,00
Receita de Serviços	R\$. 261.000,00
Receita Corrente	R\$. 9.817.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$. 254.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$. 2.505.000,00
Alienação de Bens	R\$. 5.000,00
Transferência de Capital	R\$. 2.500.000,00
TOTAL	R\$. 14.744.000,00



Art.3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES,	R\$. 14.744.000,00
01 - Legislativa	R\$. 867.900,00
04 - Administração	R\$. 2.970.100,00
06 - Segurança Pública	R\$. 50.000,00
08 - Assistência Social	R\$. 922.100,00
10 - Saúde	R\$. 2.303.000,00
11 - Trabalho	R\$. 40.000,00
12 - Educação	R\$. 2.766.550,00
13 - Cultura	R\$. 569.000,00
15 - Urbanismo	R\$. 1.076.000,00
17 - Saneamento	R\$. 480.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$. 222.000,00
20 - Agricultura	R\$. 120.000,00
23 - Comércio e Serviço	R\$. 34.100,00
24 - Comunicação	R\$. 20.000,00
26 - Transporte	R\$. 1.086.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$. 74.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$. 876.000,00
Reserva de Contingência	R\$. 267.250,00
POR ÓRGÃOS	R\$. 14.744.000,00
1 - Poder Legislativo	R\$. 972.000,00
2 - Poder Executivo	R\$. 13.772.000,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$. 14.744.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$. 11.329.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$. 3.147.500,00
Reserva de Contingência	R\$. 267.250,00

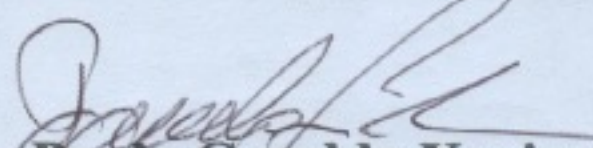


Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 41, da Lei nº 14/2005, de 20 de setembro de 2005, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art.6º - Fica revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ILHA DE ITAMARACÁ EM, 30 de Novembro de 2005


Paulo Geraldo Xavier

Prefeito